ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

RESOLUÇAO Nº 545/95, de 01/02/95

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 71, §3º da Lei nº 2305, de 03 de julho de 1990.

Resolve:

1º Conceder aos servidores José Luiz Lacovicz e Alinor Votcoski, a remuneração correspondente a 6% ( seis por cento) referente a um trienio.

2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

A presente Resolução foi registrada na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores, em 01 de fevereiro de 1995.

Funcionario